Proc. Administrativo 1- 2.657/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Ana M.

Data: 17/08/2022 às 16:33:12

Setores envolvidos:

GAB, GAB, SAD, SAD

SOLICITA FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA-PASSAGEM BRASÍLIA PREFEITO.

Processo n.º 189/2022

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 2.659/GAB/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA, TRECHO CUIABÁ/MT X BRASÍLIA/DF COM SAÍDA DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022, PARA O PREFEITO, VANDER ALBERTO MASSON, IR À BRASÍLIA NA ASSEMAE TRATAR SOBRE PARCERIA PÚBLICO-PÚBLICO ACERCA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.,** através da empresa **LA SIERRA VIAGENS & TURISMO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.438.405/0001-16,** na importância de **R$ 3.629,50 (Três Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito e Dependências, a presente contratação, visa atender necessidade de aquisição de passagem aérea ao Prefeito, Vander Alberto Masson.

Cumpre justificar que o prefeito irá participar de uma reunião com a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – Assemae**, em Brasília-DF no dia 23/08/2022, conforme ofício em anexo, acerca das ações da referida associação e sobre parceria público-público no tratamento de água e esgoto.

Ademais, insta salientar que a referida compra direta torna-se imprescindível, em virtude de que a ata de registro de preços para passagens aéreas teve o prazo de validade expirado em 23/07/2022, não tendo outra tipo de contratação vigente para a referida aquisição.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação **nº 07659/22.**

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75, II e o art. 95, I da Lei n. 14.133/2021,

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F220-574B-0F9E-1070 e informe o código F220-574B-0F9E-1070

ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. **Nº 08060/22.**

_

Eliane Simone Cristalino
Chefe do Departamento de Compras

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F220-574B-0F9E-1070 e informe o código F220-574B-0F9E-1070

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F220-574B-0F9E-1070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 17/08/2022 15:33:24 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 17/08/2022 16:00:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F220-574B-0F9E-1070

Proc. Administrativo 2- 2.657/2022

De: Eliane C. - SAD

Para: GAB - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Ana M.

Data: 17/08/2022 às 16:34:40

Setores envolvidos:

GAB, GAB, SAD, SAD

SOLICITA FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA-PASSAGEM BRASÍLIA PREFEITO.

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: **189/2022**

Origem: **GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

Referência/Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA, TRECHO CUIABÁ/MT X BRASÍLIA/DF COM SAÍDA DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022, PARA O PREFEITO, VANDER ALBERTO MASSON, IR À BRASÍLIA NA ASSEMAE TRATAR SOBRE PARCERIA PÚBLICO-PÚBLICO ACERCA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, através da empresa **LA SIERRA VIAGENS & TURISMO LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob n.º 37.438.405/0001-16** visando permitir **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA, TRECHO CUIABÁ/MT X BRASÍLIA/DF COM SAÍDA DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022, PARA O PREFEITO, VANDER ALBERTO MASSON, IR À BRASÍLIA NA ASSEMAE TRATAR SOBRE PARCERIA PÚBLICO-PÚBLICO ACERCA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.,** nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

_

Eliane Simone Cristalino
Chefe do Departamento de Compras

Assinado por 2 pessoas: ELIANE SIMONE CRISTALINO e ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A3A-200D-DA2B-2729 e informe o código 0A3A-200D-DA2B-2729

Proc. Administrativo 2.657/2022

De: Ana M. - GAB

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 17/08/2022 às 16:21:26

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

GAB, GAB, SAD

SOLICITA FINALIZAÇÃO COMPRA DIRETA-PASSAGEM BRASÍLIA PREFEITO.

ASSUNTO: Conclusão de Compra Direta para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM AÉREA, TRECHO CUIABÁ/MT X BRASÍLIA/DF COM SAÍDA DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022, nos termos do art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Prezada Chefe,

Serve o presente, para solicitar a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em razão do valor, para Conclusão de Compra Direta para AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM AÉREA, TRECHO CUIABÁ/MT X BRASÍLIA/DF COM SAÍDA DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022, nos termos do art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, através da empresa, LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, CNPJ: 37.438.405/0001-16, para atender demanda imediata do Gabinete do Prefeito – com fulcro no art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021 conforme especificações a seguir:

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Quant	Especificação do produto	Unid	Vlr Unit	Vlr Total
01	**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM AÉREA, TRECHO CUIABÁ/MT X BRASÍLIA/DF COM SAÍDA DIA 23 DE AGOSTO DE 2022 E RETORNO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022.**	UN	R$ 3.629,50	R$ 3.629,50

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação, visa atender necessidade de aquisição de passagem aérea ao Prefeito, Vander Alberto Masson.

Cumpre justificar que o prefeito irá participar de uma reunião com a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO – Assemae**, em Brasília-DF no dia 23/08/2022, conforme ofício em anexo, acerca das ações da referida associação e sobre parceria público-público no tratamento de água e esgoto.

Ademais, insta salientar que a referida compra direta torna-se imprescindível, em virtude de que a ata de registro de preços para passagens aéreas teve o prazo de validade expirado em 23/07/2022, não tendo outra tipo de contratação vigente para a referida aquisição.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do fornecedor se deu com base na coleta de orçamentos em diferentes empresas do ramo de mercado, decidindo-se pela contratação da empresa **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP**, em razão de apresentar o menor preço, dentre os orçamentos apresentados, e ainda, por apresentar a regularidade fiscal exigida nos termos da legislação, conforme mapa de preços em anexo.

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação será de **R$ 3.629,50 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A contratada deverá providenciar a entrega das passagens, no prazo imediato, após recebimento da nota de empenho, emitida por encarregado responsável.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até 10(dez) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal,

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

1- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2107 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FICHA 47

3.3.90.33.01.00 0100000000 – PASSAGENS PARA O PAÍS

DA REGULARIDADE FISCAL:

Para efeito da comprovação de regularidade fiscal do fornecedor, nos termos do Artigo 68, da Lei 14.133/2021, quando da fase de aquisição, que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato, serão juntadas as seguintes CNDs:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;

DA FISCALIZAÇÃO:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação a servidora Ana Lígia Rodrigues de Miranda, matrícula nº 111250, CPF nº 067.788.091-08. e como suplente Lilian Aparecida Oliveira Camparoto, Matrícula nº 16291, CPF nº 028.506.671-45.

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Senhoria, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Angela Xavier Belizário

Assessora Administrativa

Anexos:

certidao_estadual.pdf
certidao_federal.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
certidao_tst.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATo_SOCIAL_LA_SIERRA.pdf
NOTA_DE_AUT_DE_DESPESA.pdf
ORCAMENTO_CVC.pdf
ORCAMENTO_FLYWORLD.pdf

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

ORCAMENTO_LA_SIERRA.pdf
QUADRO_DE_COTACAO.pdf
REQUISICAO_8060_PASSAGEM_BRASILIA_PREFEITO.pdf
RESULTADO_COTACAO.pdf

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT
Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901
CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Cotação	Proc. Licitatório	Nº.Mod	Modalidade	Contrato:
08060/22	17/08/2022	07659/22	**000342/22**	182	DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021	

Reserva Orçamentaria: 11835

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
Unidade / Setor	GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo	2101 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Cond. Pagamento	

Ficha 47	Valor 3.629,50
020101	GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
3.3.90.33.01.00	PASSAGENS PARA O PAÍS
04.122.0002.2101.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1.1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
0000000	Sem código de acompanhamento
000 000	Recurs

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000342/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 182 - Mod. Formatada: 182 - Aquisição de passagem aérea para o Prefeito, Vander Alberto Masson, ir à Brasília no dia 23 de Agosto na reunião da ASSEMAE (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO) acerca de parceria Público-Público sobre tratamento de água e esgoto. Ida: CBA X BRASÍLIA 23/08/2022 ás 04:45h; Retorno: BRASÍLIA X CBA ás 19:55h.

Fornecedor LA SIERRA VIAGENS & TURISMO LTDA - ME COD: 2421
Endereço: AV. VEREADOR NILO TORRES, 751-W, SAL Nº: CPF/CNPJ: 37.438.405/0001-16
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	$ Unit	Valor
099.049.498	PASSAGEM ÁREA				UN	1,00	3.629,50	3.629,50

Total Pedido
3.629,50

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:
ANA LÍGIA RODRIGUES DE MIRANDA

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Quadro de Cotação - 07659/22

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário Proponente_2421	Preço Total Proponente_2421	Prc.Unitário Proponente_20015	Preço Total Proponente_20015	Prc.Unitário Proponente_19548	Preço Total Proponente_19548	Vencedor(es)	
099.049.498 PASSAGEM ÁREA	1	3.629,50	3.629,50	3.629,75	3.629,75	4.867,07	4.867,07	2421	3.629,50

Valor Total da Cotação: 3.629,50

Relação de Proponentes Participantes

2421	*LA SIERRA VIAGENS & TURISMO LTDA - ME*
20015	*ANDRE DE SOUZA GUTIERREZ - FLYWORLD TANGARA DA SER*
19548	*CVC - R. A. F. CORTES & CIA LTDA - ME*

Relação de Proponentes Vencedor(es)

2421	3.629,50

Aprovado por:

Digitador (a)
ANA LÍGIA RODRIGUES DE MIRANDA

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº2350 .N - JARDIM EUROPA

CNPJ : 03.788.239/0001-66

Nota de Autorização da Despesa

Número da Cotação: **07659/22** Data: **17/08/2022** **Registro de Preços = Não**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA O PREFEITO IR Á BRASÍLIA.**

Ficha: **47**
Unidade: **020101** GABINETE DO PREF.E DEPENDENCIAS
Funcional: **04.122.0002.2101.0000** GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Catec. Econ.: **3.3.90.33.01** PASSAGENS PARA O PAÍS

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Centro Custo	**2101 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**				
1	099.049.498	PASSAGEM ÁREA	1	3.629,50	3.629,50
		Total Ficha 47			**3.629,50**
		TOTAL GERAL			**3.629,50**

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **07659/22** Data: **17/08/2022** Abertura: **17/08/2022** Encerramento: **17/08/2022**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	099.049.498	PASSAGEM ÁREA	1	3.629,50	3.629,50
		TOTAL	1	3.629,50	3.629,50

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens

Filial: 2705 - CVC - LOJA TANGARÁ DA SERRA

RUA SÃO PAULO, 157 - CENTRO
TANGARÁ DA SERRA - MT - BR
Complemento: SETOR W

Vendedor: SANDRIANE APARECIDA SENABIO DE CAMPOS
Telefone: 55 (65) 33263131
E-mail: sandrianecampos.2705@cvc.com.br

Número do Orçamento: 26459655

quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Total	R$ 4.760,28
Taxas e Impostos	R$ 106,79
TOTAL	**R$ 4.867,07**

Orçamento da sua viagem

Passagem aérea

Tarifa reembolsável

IDA - CUIABÁ / BRASÍLIA

DE	PARA	DATA	PARTIDA	CHEGADA	VIAJANTES
CUIABÁ (CUIABA)	BRASÍLIA (BRASILIA)	23/08/2022	04:45	07:15	1 adulto(s)

VOLTA - BRASÍLIA / CUIABÁ

DE	PARA	DATA	PARTIDA	CHEGADA	VIAJANTES
BRASÍLIA (BRASILIA)	CUIABÁ (CUIABA)	23/08/2022	19:55	20:40	1 adulto(s)

TORNE SUA VIAGEM AINDA MELHOR, NA CVC VOCÊ ENCONTRA:

Passeios Turísticos
Shows e Ingressos
Aluguel de Carro
Seguro Viagem
Traslados
Vale Viagem

Informações importantes

- Preços em Real (R$) convertido ao câmbio do dia sujeito a alteração e disponibilidade da tarifa

- Valor da criança válido somente quando acompanhada de dois adultos pagantes no mesmo apartamento

- Este orçamento é apenas uma tomada de preço

- Os serviços citados não estão reservados, a compra somente poderá ser confirmada após a confirmação dos fornecedores

- Este orçamento foi feito com base na menor tarifa para os serviços solicitados, podendo sofrer alteração devido à disponibilidade de lugares no ato da compra

Meios de pagamento

Cartão de crédito e boleto bancário/carnê. Sujeito a aprovação de crédito.

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Atenciosamente,

SANDRIANE APARECIDA SENABIO DE CAMPOS

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

FLYWORLD
O seu amigo de viagens
Unidade Tangará da Serra

COTAÇÃO PASSAGEM AÉREA

22/08/22 A 22/08/2022

CUIABÁ X BRASILIA

Voo ida e volta:

Bagagem de mão até 10 kg

Voos Selecionados

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino
LATAM	4649	23 Ago 04:45h	23 Ago 07:15h	CGB - CUIABA	BSB - BRASILIA
LATAM	3710	23 Ago 19:55h	23 Ago 20:40h	BSB - BRASILIA	CGB - CUIABA

R$: **BRL 3.629,75**

(65) 3325-3491 / (65) 99811-2686
loja.tangaradaserra@flyworld.com.br | www.flyworld.com.br/tangaradaserra

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Á Prefeitura

Cotação

1ª Opção dia 23/08 Cuiabá a Brasília valor para 1 adulto

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino	Esc.
LATAM	4649	23 Ago 04:45h	23 Ago 07:15h	CGB - CUIABA	BSB - BRASILIA	0
LATAM	3710	23 Ago 19:55h	23 Ago 20:40h	BSB - BRASILIA	CGB - CUIABA	0

Valor total para 1 adulto
R$ 3.629,50 – apenas bagagem de mão 10 kg
R$ 3.883,40 – com 1 bagagem despachada de 23 kg

Tangará da Serra-MT
Av. Vereador Nilo Torres, 751W
Tangará Shopping Center, salas 25 e 26
Jardim Leblon
65 3339 1212
65 99639 1053 | 99613 4588

Cuiabá-MT
Av. Presidente Marques, 35
Espaço La Provence
Goiabeiras
65 3028 1030
65 99642 2670

lasierraturismo
lasierra.turismo

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0039635349

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **17/08/2022** Hora da emissão: **13:33:09**

Nome/denominação do sujeito passivo: **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ: **37.438.405/0001-16**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **15/10/2022.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TL7ABA727AAA22UA**

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 37.438.405/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:10 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2023.
Código de controle da certidão: **E23B.0407.DEBD.E78E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 23088/2022

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **37.438.405/0001-16** (CNPJ)

Contribuinte: **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA**

Endereço: **AV. VEREADOR NILO TORRES 751 W - SALA - 25 e 26**
JARDIM SANTA LUCIA

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 17 de agosto de 2022.

Certidão válida até 17/09/2022.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 17/08/2022 as 13:31:33h. - Código de Validação **H8O9S7.Q4S1H3.D8B5H0**

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.438.405/0001-16
Certidão nº: 26659503/2022
Expedição: 17/08/2022, às 14:33:13
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.438.405/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.438.405/0001-16
Razão Social: LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA
Endereço: AV VEREADOR NILO TORRES 751 W SALA 26 / PARQUE DAS MANSOES / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080900500788663416

Informação obtida em 17/08/2022 14:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51200458134	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTP2000065273

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TANGARA DA SERRA
Local

12 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ______________________________
Assinatura: ______________________________
Telefone de Contato: ______________________________

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ Data ____________ Responsável
☐ NÃO ___/___/_____ Data ____________ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/_____
Data
____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____ Data ____________ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/_____
Data

____________ Vogal ____________ Vogal ____________ Vogal

Presidente da ______ Turma

OBSERVAÇÕES

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2VjS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.615-5	MTP2000065273	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA
332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER
551.769.091-20	ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA
574.136.731-34	JOSE ROCHA JUNIOR

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2VjsE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP
CNPJ/MF 37.438.405/0001-16
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ROCHA JUNIOR, Brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Sete-A nº 377-W – Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, filho de José Rocha Borges e de Geny Alves Borges, natural de Uruana-GO, onde nasceu em 09 de dezembro de 1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 2229151-995797 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 574.136.731-34.

ELISÂNGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA, Brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Sete-A nº 377-W – Parque das Mansões, Tangará da Serra –MT, CEP 78.300-000, filha de Antonio Pinheiro e de Loudes Pinheiro de Santana, natural de Monjolinho-MG, onde nasceu em 16 de agosto de 1973, portadora da Cédula de Identidade RG 847.105 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 551.769.091-20.

ÚNICOS sócios da empresa **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP,** com sede na Avenida Vereador Nilo Torres, nº 751-W, Salas 25 e 26 do Tangará Shopping Center, Parque das Mansões, Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.438.405/0001-16, conforme Contrato Social arquivado na JUCEMAT- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.200.458.134, em sessão de 02.07.1992. Primeira Alteração Contratual sob nº 940080206 em sessão de 30.03.1994. Segunda Alteração Contratual sob o nº 940.304.287, em sessão de 19.10.1994. Terceira Alteração Contratual nº 960.247.769 em sessão de 29.08.1996. Quarta Alteração Contratual nº 980.304.911 em sessão de 21.09.1998. Quinta Alteração Contratual sob nº 20.000.252.565 em sessão de 05.07.2000. Sexta Alteração Contratual sob nº 20040304523 em sessão de 20.05.2004. Sétima Alteração Contratual sob nº 20040408698 em sessão de 04.11.2004. Oitava Alteração Contratual sob nº 20050026135 em sessão em 10.02.2006. Nona Alteração Contratual sob o nº 51900251788 em sessão em 29.11.2005. Décima Alteração Contratual sob o n° 20080424422 em sessão em 28.04.2008. Décima Primeira Alteração Contratual sob o n° 20090974336 em sessão em 28/09/2009.

RESOLVEM, por este instrumento particular de Alteração Contratual alterar e modificar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **ELISÂNGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA** detentora de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **ELISÂNGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **JOSÉ ROCHA JUNIOR**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada da sócia, o capital social de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada quota uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome do Titular	Nº. de Quotas	(%)	Vlr. R$
JOSE ROCHA JUNIOR	**300.000**	**100%**	**300.000,00**
Total	**300.000**	**100%**	**300.000,00**

CLÁUSULA QUARTA. O sócio remanescente resolve transformar seu registro de natureza jurídica de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA. O titular da empresa resolve encerrar a atividade da **Filial n° 01**, com sede na Rua Antônio Hortolani, n° 471, Setor W, Sala 01, Bairro Centro, Tangara da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP 78.300-000, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n° 5190025178-8, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.438.405/0002-05.

CLÁUSULA SEXTA. Retira-se a expressão "EPP" do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA. O objeto social será:
l) Prestação de Serviço na venda comissionada de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias nacionais e internacionais.
2) Prestação de Serviço na venda comissionada de excursões aéreas nacionais e internacionais, excursões rodoviárias nacionais e internacionais, cruzeiros marítimos nacionais e internacionais, passeios locais por via terrestre e hidrovia.
3) Prestação de Serviço na venda comissionada de hospedagens no território nacional e no exterior.
4) Prestação de Serviço comissionado na venda de pacotes de passeios, receptivos, translados, "City-Tours", ingressos para espetáculos, e intermediação para locação de veículos.
5) Serviços inerentes às atividades relacionadas ao Agenciamento de Viagens de Turismo.
6) Serviços de Intercâmbio Cultural Nacional e Internacional para adultos, crianças, adolescentes e estudantes.

CLÁUSULA OITAVA. RERRATIFICAÇÃO do endereço da empresa para: **AVENIDA VEREADOR NILO TORRES, Nº 751-W, SALAS 25 E 26, TANGARÁ SHOPPING CENTER, JARDIM SANTA LUCIA, TANGARÁ DA SERRA/MT, CEP 78.300-000.**

CLÁUSULA NONA. A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Doc. Proc. Administrativo 2.057/2022 13/40
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único titular/administrador(a) **JOSE ROCHA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular/administrador, nos limites de seus poderes, poderá constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Falecendo ou sendo interditado qualquer o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do titular remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As retiradas de pró-labore serão feitas de acordo com a fixação do titular, as quais entrarão no cômputo das despesas gerais, sendo que qualquer retirada não poderá ser feita sem que haja comunicação à empresa de Contabilidade.

CLÁUSULA VIGESIMA. O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que o titular da mesma juntamente com a empresa responsável pela contabilidade fará, ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo levantamento, os lucros líquidos, serão distribuídos para o titular.

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os resultados obtidos sejam positivos ou negativos, serão revertidos diretamente para sociedade, e atribuídos conforme participação do titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Poderá o titular, fazer retirada a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Tangará da Serra - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA VIGENCIA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, e, nesta condição, o contrato social consolidado passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ROCHA JUNIOR, Brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua Sete-A nº 377-W – Parque das Mansões, Tangará da Serra-MT, CEP 78.300-000, filho de José Rocha Borges e de Geny Alves Borges, natural de Uruana-GO, onde nasceu em 09 de dezembro de 1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 2229151-995797 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 574.136.731-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.438.405/0001-16, conforme Contrato Social arquivado na JUCEMAT- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.200.458.134, em sessão de 02.07.1992.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto social será:
l) Prestação de Serviço na venda comissionada de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens rodoviárias nacionais e internacionais.
2) Prestação de Serviço na venda comissionada de excursões aéreas nacionais e internacionais, excursões rodoviárias nacionais e internacionais, cruzeiros marítimos nacionais e internacionais, passeios locais por via terrestre e hidrovia.
3) Prestação de Serviço na venda comissionada de hospedagens no território nacional e no exterior.
4) Prestação de Serviço comissionado na venda de pacotes de passeios, receptivos, translados, "City-Tours", ingressos para espetáculos, e intermediação para locação de veículos.
5) Serviços inerentes às atividades relacionadas ao Agenciamento de Viagens de Turismo.
6) Serviços de Intercâmbio Cultural Nacional e Internacional para adultos, crianças, adolescentes e estudantes.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sede da sociedade limitada unipessoal é na: **AVENIDA VEREADOR NILO TORRES, Nº 751-W, SALAS 25 E 26, TANGARÁ SHOPPING CENTER, JARDIM SANTA LUCIA, TANGARÁ DA SERRA/MT, CEP 78.300-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/10/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada quota uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome do Titular	Nº. de Quotas	(%)	Vlr. R$
JOSE ROCHA JUNIOR	300.000	100%	300.000,00
Total	300.000	100%	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social.**

CLÁUSULA SÉTIMA. Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único titular/administrador(a) **JOSE ROCHA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA. O titular/administrador, nos limites de seus poderes, poderá constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, seja por prazo determinado ou por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA. A signatária do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou sendo interditado qualquer o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do titular remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As retiradas de pró-labore serão feitas de acordo com a fixação do titular, as quais entrarão no cômputo das despesas gerais, sendo que qualquer retirada não poderá ser feita sem que haja comunicação à empresa de Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O ano civil será aplicado ao exercício social da presente sociedade, sendo que o titular da mesma juntamente com a empresa responsável pela contabilidade fará, ao final de cada ano, um balanço geral, que após ser feito todo levantamento, os lucros líquidos, serão distribuídos para o titular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os resultados obtidos sejam positivos ou negativos, serão revertidos diretamente para sociedade, e atribuídos conforme participação do titular.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Poderá o titular, fazer retirada a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Tangará da Serra - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar firmado, assina digitalmente o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, processando-se em seguida os devidos registros.

Tangará da Serra/MT, 15 de abril de 2020.

JOSÉ ROCHA JUNIOR
CPF/MF N° 574.1336.731-34

ELISÂNGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA
CPF/MF N° 551.769.091-20

Testemunha(s):

DJANGO LEONE FERREIRA
CPF: 000.278.301-01

ELCIDA HELGA MAIER
CPF: 332.298.059-68

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/054.615-5	MTP2000065273	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA
332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER
551.769.091-20	ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA
574.136.731-34	JOSE ROCHA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

1Doc: Proc. Administrativo 2.857/2022 18/40

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOSE ROCHA JUNIOR, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 09/12/1971, RG Nº 2229151995797 SSP-GO, CPF 574.136.731-34, RUA SETE - A, Nº 377, W, BAIRRO PARQUE DAS MANSÕES, CEP 78300-000, TANGARA DA SERRA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tangara Da Serra, 12 de maio de 2020.

JOSE ROCHA JUNIOR
Assinado digitalmente por certificação A3

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vjc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 16/08/1973, RG Nº 847105 SSP-MT, CPF 551.769.091-20, RUA SETE - A, Nº 377, W, BAIRRO PARQUE DAS MANSÕES, CEP 78300-000, TANGARA DA SERRA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tangara Da Serra, 12 de maio de 2020.

ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA
Assinado digitalmente por certificação A3

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2VGE Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, de NIRE 5120045813-4 e protocolado sob o número 20/054.615-5 em 12/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2256559, em 12/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.136.731-34	JOSE ROCHA JUNIOR
551.769.091-20	ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA
332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.136.731-34	JOSE ROCHA JUNIOR
551.769.091-20	ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA
332.298.059-68	ELCIDA HELGA MAIER
000.278.301-01	DJANGO LEONE FERREIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
574.136.731-34	JOSE ROCHA JUNIOR

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
551.769.091-20	ELISANGELA DE LOURDES PINHEIRO ROCHA

Cuiabá. terça-feira, 12 de maio de 2020

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/054.615-5.

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZARIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vjs. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
Doc. Proc. Administrativo 2.657/2022 21/40
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2020, às 18:22 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/054.615-5.

Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2V3. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. terça-feira, 12 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2256559 em 12/05/2020 da Empresa LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA, Nire 51200458134 e protocolo 200546155 - 12/05/2020. Autenticação: A3A26BEC4CBAFBD3589F44F35E2EDB5B3FCE3B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 20/054.615-5 e o código de segurança 2Vjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

1Doc: Proc. Administrativo 2.657/2022 23/40
Assinado por 3 pessoas: ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA, ANGELA XAVIER BELIZÁRIO e ELIANE SIMONE CRISTALINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9 e informe o código 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 89C0-4AAD-F6FB-EDC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA (CPF 067.XXX.XXX-08) em 17/08/2022 15:24:48 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 17/08/2022 15:25:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 17/08/2022 15:28:38 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/89C0-4AAD-F6FB-EDC9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A3A-200D-DA2B-2729

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 17/08/2022 15:34:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 17/08/2022 16:01:23 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0A3A-200D-DA2B-2729